



Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas
Secretaria da Primeira Câmara Cível
Endereço Eletrônico: sec.1camara.civel@tjam.jus.br

ATA Nº 1 DA SESSÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL

Aos trinta e um de janeiro de dois mil e vinte e dois, nesta cidade de Manaus, reuniu-se às nove horas, em sessão ordinária, na modalidade videoconferência, a egrégia Primeira Câmara Cível, com a presença dos(as) Excelentíssimos(as) Senhores(as): Desembargadora Joana dos Santos Meirelles - Presidente, Desembargadora Maria das Graças Pessoa Figueiredo, Desembargador Paulo César Caminha e Lima, Desembargador Cláudio César Ramalheira Roessing, Desembargador Anselmo Chixaro, e da Dra. Sandra Cal Oliveira, Representante do Ministério Público. Ao iniciar-se a sessão, posta em discussão e não impugnada, foi aprovada a ata anterior, dispensada a leitura pelo Exmo. Sr. Des. Anselmo Chixaro. EM MESA Pelo Exmo. Sr. Desembargador PAULO CÉSAR CAMINHA E LIMA: Embargos de Declaração Cível nº: 0005162-90.2020.8.04.0000 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/16ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Pela Exma. Sra. Desembargadora MARIA DAS GRAÇAS PESSOA FIGUEIREDO: Embargos de Declaração Cível nº: 0004042-75.2021.8.04.0000 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/2ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Pelo Exmo. Sr. Desembargador CLÁUDIO CÉSAR RAMALHEIRA ROESSING: Agravo Interno Cível nº: 0007200-12.2019.8.04.0000 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/4ª Vara da Fazenda Pública, Agravo Interno Cível nº: 0004098-45.2020.8.04.0000 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/10ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho, Embargos de Declaração Cível nº: 0006846-84.2019.8.04.0000 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/Vara Especializada da Dívida Ativa Estadual. Pela Exma. Sra. Desembargadora JOANA DOS SANTOS MEIRELLES: Embargos de Declaração Cível nº: 0000639-98.2021.8.04.0000 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/7ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. JULGAMENTOS 1) Apelação Cível nº: 0619292-67.2019.8.04.0001 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/5ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Apelante: Banco Bmg S/A, Apelada: Roseni Felix da Silva, ProcuradorMP: Ministério Público do Estado do Amazonas. Relator o Exmo. Sr. Desembargador PAULO CÉSAR CAMINHA E LIMA. Decisão: ACORDAM os Desembargadores que compõem a Primeira Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, à unanimidade, em conhecer parcialmente do recurso, dando-lhe provimento na parte conhecida, nos termos do voto que acompanha a presente decisão, dela fazendo parte integrante. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Cláudio César Ramalheira Roessing, Joana dos Santos Meirelles e Maria das Graças Pessoa Figueiredo. 2) Apelação Cível nº: 0252525-09.2008.8.04.0001 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/2ª Vara da Fazenda Pública. Apelante: Regina Fernandes do Nascimento, Apelante: Sigrid Camara de Oliveira, Apelante: Fabio Filippe, Apelado: Ministério Público do Estado do Amazonas, ProcuradorMP: Ministério Público do Estado do Amazonas. Relator o Exmo. Sr. Desembargador PAULO CÉSAR CAMINHA E LIMA. Decisão: ACORDAM os Desembargadores que compõem a Primeira Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, à unanimidade e em dissonância do parecer ministerial, em dar parcial provimento à apelação cível, nos termos do voto que acompanha a presente decisão, dela fazendo parte integrante. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Cláudio César Ramalheira Roessing, Joana dos Santos Meirelles e Maria das Graças Pessoa

Figueiredo. 3) Apelação Cível nº: 0669104-78.2019.8.04.0001 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/13ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Apelante: Anderson Guimaraes, Apelado: Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, MPAM: Ministério Público do Estado do Amazonas. Relator o Exmo. Sr. Desembargador PAULO CÉSAR CAMINHA E LIMA. Decisão: ACORDAM os Desembargadores que compõem a Primeira Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, à unanimidade, em dissonância com o parecer ministerial, em dar provimento à Apelação Cível, nos termos do voto que acompanha a presente decisão, dela fazendo parte integrante. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Cláudio César Ramalheira Roessing, Joana dos Santos Meirelles e Maria das Graças Pessoa Figueiredo. 4) Agravo de Instrumento nº: 4007124-46.2021.8.04.0000 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/8ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Agravante: Condomínio do Edifício Tropical Executive & Residence Hotel, Agravado: Roberto de Souza Lopes. Relatora a Exma. Sra. Desembargadora MARIA DAS GRAÇAS PESSOA FIGUEIREDO. Decisão: VISTOS, relatados e discutidos os presentes autos de Agravo de Instrumento n.º 4007124-46.2021.8.04.0000, em que são partes as acima indicadas.ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores integrantes da Egrégia Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, conhecer e negar provimento ao recurso. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Cláudio César Ramalheira Roessing, Anselmo Chixaro e Joana dos Santos Meirelles. 5) Agravo de Instrumento nº: 4006878-50.2021.8.04.0000 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/4ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Agravante: Helandia Lima dos Santos, Agravado: Rio Claro Trust de Recebíveis S/A. Relatora a Exma. Sra. Desembargadora MARIA DAS GRAÇAS PESSOA FIGUEIREDO. Decisão: VISTOS, relatados e discutidos os presentes autos de Agravo de Instrumento n.º 4006878-50.2021.8.04.0000, em que são partes as acima indicadas.ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores integrantes da Egrégia Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, conhecer e negar provimento ao recurso. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Cláudio César Ramalheira Roessing, Anselmo Chixaro e Joana dos Santos Meirelles. 6) Agravo de Instrumento nº: 4001714-41.2020.8.04.0000 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/12ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Agravante: Edno Tadeu Cavalcante Monteiro, Agravado: Colméia Tarumã Empreendimentos Imobiliários Ltda, LitsPassiv: Otacilio Valente Costa, LitsPassiv: Ronaldo Horn Barbosa, Terceiro I: Ministério Público do Estado do Amazonas. Relatora a Exma. Sra. Desembargadora MARIA DAS GRAÇAS PESSOA FIGUEIREDO. Decisão: VISTOS, relatados e discutidos os presentes autos de Agravo de Instrumento n.º 4001714-41.2020.8.04.0000, em que são partes as acima indicadas.ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores integrantes da Egrégia Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, conhecer e dar provimento ao recurso. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Cláudio César Ramalheira Roessing, Joana dos Santos Meirelles e Anselmo Chixaro. 7) Apelação Cível nº: 0750469-23.2020.8.04.0001 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/2ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Apelante: Michael Souza do Carmo, Apelado: Banco Bradesco S.a., Apelante: Banco Bradesco S.a., Apelado: Michael Souza do Carmo. Relatora a Exma. Sra. Desembargadora MARIA DAS GRAÇAS PESSOA FIGUEIREDO. Decisão: VISTOS, relatados e discutidos os presentes autos de Apelação Cível n.º 0750469-23.2020.8.04.0001, em que são partes as acima indicadas.ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores integrantes da Egrégia Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, conhecer e dar provimento ao recurso do autor e negar provimento ao recurso de apelação do banco. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Cláudio César Ramalheira Roessing, Joana dos Santos Meirelles e Anselmo Chixaro. 8) Apelação Cível nº: 0620365-74.2019.8.04.0001 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/1ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Apelante: Alessandra Carvalho de Castro, Apelado: Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, Apelado: Procuradoria Federal No Estado do Amazonas, ProcuradorMP: Ministério Público do Estado

do Amazonas, ProcuradoraMP: Dra. Maria José da Silva Nazaré. Relator o Exmo. Sr. Desembargador CLÁUDIO CÉSAR RAMALHEIRA ROESSING. Decisão: Por unanimidade de votos, conhecer e negar provimento ao recurso. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Anselmo Chixaro, Joana dos Santos Meirelles e Paulo César Caminha e Lima. 9) Apelação Cível nº: 0648527-79.2019.8.04.0001 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/3ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Apelante: Claudia Alessandra de Araujo Rebello, Apelado: Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, Terceiro I: Ministério Público do Estado do Amazonas, ProcuradoraMP: Noeme Tobias de Souza. Relator o Exmo. Sr. Desembargador CLÁUDIO CÉSAR RAMALHEIRA ROESSING. Decisão: Por unanimidade de votos, conhecer e dar Parcial Provimento ao recurso. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Anselmo Chixaro, Joana dos Santos Meirelles e Paulo César Caminha e Lima. 10) Apelação Cível nº: 0650648-80.2019.8.04.0001 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/9ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Apelante: Francilene da Silva Moreira, Apelado: Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, ProcuradorMP: Ministério Público do Estado do Amazonas, ProcuradoraMP: Noeme Tobias de Souza. Relator o Exmo. Sr. Desembargador CLÁUDIO CÉSAR RAMALHEIRA ROESSING. Decisão: Por unanimidade de votos, conhecer e dar provimento ao recurso. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Anselmo Chixaro, Joana dos Santos Meirelles e Paulo César Caminha e Lima. 11) Agravo de Instrumento nº: 4001531-36.2021.8.04.0000 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/8ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Agravante: Telefônica Brasil S.a., Agravado: Raimundo Alves Medeiros. Relator o Exmo. Sr. Desembargador ANSELMO CHIXARO. Decisão: Vistos, relatados e discutidos estes autos de Agravo de Instrumento n.º 4001531-36.2021.8.04.0000, ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que integram a Primeira Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, à unanimidade de votos, em NÃO CONHECER do presente recurso, nos termos do voto do relator, que acompanha o presente julgado, dele fazendo parte integrante. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Joana dos Santos Meirelles, Maria das Graças Pessoa Figueiredo e Paulo César Caminha e Lima. 12) Apelação Cível nº: 0656530-23.2019.8.04.0001 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/10ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Apelante: Sebastiana Correa da Cruz, Apelado: Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, ProcuradorMP: Ministério Público do Estado do Amazonas. Relator o Exmo. Sr. Desembargador ANSELMO CHIXARO. Decisão: Vistos, relatados e discutidos estes autos de Apelação Cível n.º 0656530-23.2019.8.04.0001, ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que integram a Primeira Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, à unanimidade de votos, em conhecer do presente recurso e no mérito dar-lhe parcial provimento em consonância com o Parecer Ministerial, nos termos do voto do relator, que acompanha o presente julgado, dele fazendo parte integrante. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Joana dos Santos Meirelles, Maria das Graças Pessoa Figueiredo e Paulo César Caminha e Lima. 13) Agravo de Instrumento nº: 4008120-78.2020.8.04.0000 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/7ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Agravante: Irlene Batista Fernandes, Agravado: Banco Santander S/A. Relator o Exmo. Sr. Desembargador ANSELMO CHIXARO. Decisão: Vistos, relatados e discutidos estes autos de Agravo de Instrumento n.º 4008120-78.2020.8.04.0000, ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que integram a Primeira Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, à unanimidade de votos, em conhecer do presente recurso e, no mérito, negar provimento, nos termos do voto do relator, que acompanha o presente julgado, dele fazendo parte integrante. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Joana dos Santos Meirelles, Maria das Graças Pessoa Figueiredo e Paulo César Caminha e Lima. 14) Apelação Cível nº: 0630990-07.2018.8.04.0001 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/20ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Apelante: Ita Lucas Ltda, Apelado: Coencil - Participações, Indústria e Comércio Ltda P. Relator o Exmo. Sr. Desembargador ANSELMO CHIXARO. Decisão: Vistos, relatados e discutidos estes autos de Apelação Cível n.º 0630990-07.2018.8.04.0001,

ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que integram a Primeira Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, à unanimidade de votos, em rejeitar as preliminares suscitadas e, no mérito, negar provimento ao recurso, nos termos do voto do relator, que acompanha o presente julgado, dele fazendo parte integrante. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Joana dos Santos Meirelles, Maria das Graças Pessoa Figueiredo e Paulo César Caminha e Lima. 15) Agravo de Instrumento nº: 4006610-93.2021.8.04.0000 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/18ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Agravante: Banco Bradesco S.a., Agravada: Sonia Maria Nascimento dos Santos. Relatora a Exma. Sra. Desembargadora JOANA DOS SANTOS MEIRELLES. Decisão: ACÓRDÃO Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, em que são partes acima indicadas, ACORDAM, os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que compõem a Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos em DAR PARCIAL PROVIMENTO ao recurso, nos termos do voto da Relatora. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Maria das Graças Pessoa Figueiredo, Paulo César Caminha e Lima e Cláudio César Ramalheira Roessing. 16) Agravo de Instrumento nº: 4005922-34.2021.8.04.0000 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/9ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Agravante: Izabel Carmo de Souza, Agravada: Flávia dos Santos Duarte. Relatora a Exma. Sra. Desembargadora JOANA DOS SANTOS MEIRELLES. Decisão: ACÓRDÃO Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, em que são partes acima indicadas, ACORDAM, os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que compõem a do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos em NEGAR PROVIMENTO ao recurso, nos termos do voto da Relatora. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Maria das Graças Pessoa Figueiredo, Paulo César Caminha e Lima e Cláudio César Ramalheira Roessing. 17) Agravo de Instrumento nº: 4004965-33.2021.8.04.0000 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/. Agravante: Amil Assistência Médica Internacional S.A, Agravada: IVONE MONTEIRO CHALUB, ProcuradorMP: Ministério Público do Estado do Amazonas. Relatora a Exma. Sra. Desembargadora JOANA DOS SANTOS MEIRELLES. Decisão: ACÓRDÃO Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, em que são partes acima indicadas, ACORDAM, os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que compõem a Primeira Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, em consonância parcial com o Parecer do Graduado Órgão Ministerial, em NEGAR PROVIMENTO ao recurso, nos termos do voto da Relatora. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Maria das Graças Pessoa Figueiredo, Paulo César Caminha e Lima e Cláudio César Ramalheira Roessing. 18) Agravo de Instrumento nº: 4003267-89.2021.8.04.0000 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/17ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Agravante: Fabio da Silva Matos, Agravado: Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, ProcuradorMP: Ministério Público do Estado do Amazonas. Relatora a Exma. Sra. Desembargadora JOANA DOS SANTOS MEIRELLES. Decisão: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de Apelação Cível nº 0626187-83.2015.8.04.0001, ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores integrantes da Primeira Câmara Cível do Egrégio do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos e em dissonância com o Parecer Ministerial, conhecer e negar provimento ao presente Recurso, nos termos do voto da Relatora. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Maria das Graças Pessoa Figueiredo, Paulo César Caminha e Lima e Cláudio César Ramalheira Roessing. 19) Apelação Cível nº: 0000333-61.2019.8.04.6900 de Fórum de São Gabriel da Cachoeira/Vara Única de São Gabriel da Cachoeira. Apelante: Município de São Gabriel da Cachoeira, Apelado: Dermival Vital Firmiano, ProcuradorMP: Ministério Público do Estado do Amazonas. Relatora a Exma. Sra. Desembargadora JOANA DOS SANTOS MEIRELLES. Decisão: Vistos, relatados e discutidos estes autos de Apelação Cível nº 0000333-61.2019.8.04.6900, de Manaus (AM), em que são partes as acima indicadas, ACORDAM, os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que compõem a Primeira Câmara Criminal do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, e em consonância com o parecer ministerial, em DAR PARCIAL PROVIMENTO

ao recurso, nos termos do voto da Relatora. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Maria das Graças Pessoa Figueiredo, Paulo César Caminha e Lima e Cláudio César Ramalheira Roessing. 20) Apelação Cível nº: 0738992-03.2020.8.04.0001 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/4ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Apelante: Banco Bradesco Financiamentos S/A, Apelada: Ketlen Camila da Silva Pereira. Relatora a Exma. Sra. Desembargadora JOANA DOS SANTOS MEIRELLES. Decisão: Vistos, relatados e discutidos estes autos de Apelação Cível nº 0738992-03.2020.8.04.0001, de Manaus (AM), em que são partes as acima indicadas, ACORDAM, os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que compõem o Primeira Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, em DAR PROVIMENTO ao recurso, nos termos do voto da Relatora. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Maria das Graças Pessoa Figueiredo, Paulo César Caminha e Lima e Cláudio César Ramalheira Roessing. 21) Apelação Cível nº: 0650399-32.2019.8.04.0001 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/3ª Vara da Fazenda Pública. Apelante: Rosimar Castro do Nascimento, Apelado: Estado do Amazonas, ProcuradorMP: Ministério Público do Estado do Amazonas, ProcuradoraMP: Dra. Maria José da Silva Nazaré. Relatora a Exma. Sra. Desembargadora JOANA DOS SANTOS MEIRELLES. Decisão: Vistos, relatados e discutidos estes autos de Apelação Cível nº 0650399-32.2019.8.04.0001, de Manaus (AM), em que são partes as acima indicadas, ACORDAM, os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que compõem Primeira Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, e em consonância com o parecer ministerial, em NEGAR PROVIMENTO ao recurso, nos termos do voto da Relatora. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Maria das Graças Pessoa Figueiredo, Paulo César Caminha e Lima e Cláudio César Ramalheira Roessing. 22) Apelação Cível nº: 0612082-38.2014.8.04.0001 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/13ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Requerente: Cooptram - Cooperativa dos Permissionários Em Transporte Alternativo, Coletivo e Urbano do Amazonas, Requerido: Valdiney Monteiro Moreira, Requerida: Gelcy Sena Abrantes Neta. Relatora a Exma. Sra. Desembargadora JOANA DOS SANTOS MEIRELLES. Decisão: Vistos, relatados e discutidos estes autos de Apelação Cível nº 0612082-38.2014.8.04.0001, de Manaus (AM), em que são partes as acima indicadas, ACORDAM, os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que compõem Primeira Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, em NEGAR PROVIMENTO ao recurso, nos termos do voto da Relatora. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Maria das Graças Pessoa Figueiredo, Paulo César Caminha e Lima e Cláudio César Ramalheira Roessing. 23) Apelação Cível nº: 0623078-51.2021.8.04.0001 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/8ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Apelante: A. das G. Q. de M., Apelado: B. B. S.A.. Relatora a Exma. Sra. Desembargadora JOANA DOS SANTOS MEIRELLES. Decisão: Vistos, relatados e discutidos estes autos de Apelação Cível nº 0623078-51.2021.8.04.0001, de Manaus (AM), em que são partes as acima indicadas, ACORDAM, os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que compõem o Primeira Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, em DAR PROVIMENTO ao recurso, nos termos do voto da Relatora. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Maria das Graças Pessoa Figueiredo, Paulo César Caminha e Lima e Cláudio César Ramalheira Roessing. 24) Apelação Cível nº: 0000349-53.2016.8.04.6501 de Fórum de Presidente Figueiredo/Vara Única de Presidente Figueiredo. Apelante: V. B. S., Apelado: M. P. B., ProcuradorMP: M. P. do E. do A., ProcuradoraMP: K. F. L.. Relatora a Exma. Sra. Desembargadora JOANA DOS SANTOS MEIRELLES. Decisão: Vistos, relatados e discutidos estes autos de Apelação Cível nº 0000349-53.2016.8.04.6501, de Manaus (AM), em que são partes as acima indicadas, ACORDAM, os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que compõem o Primeira Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, e em consonância com o parecer ministerial, em DAR PROVIMENTO ao recurso, nos termos do voto da Relatora. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Maria das Graças Pessoa Figueiredo, Paulo César

Caminha e Lima e Cláudio César Ramalheira Roessing. 25) Embargos de Declaração Cível nº: 0005162-90.2020.8.04.0000 de Capital - Fórum Ministro Henocho Reis/16ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Embargante: Kitty Oliveira de Siqueira, Embargante: Samanta Nunes da Silva Silveira, Embargado: Construtora Capital S/A. Relator o Exmo. Sr. Desembargador PAULO CÉSAR CAMINHA E LIMA. Decisão: ACORDAM os Desembargadores que compõem a Primeira Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, à unanimidade de votos, em negar provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto que acompanha a presente decisão, dela fazendo parte integrante. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Cláudio César Ramalheira Roessing, Joana dos Santos Meirelles e Maria das Graças Pessoa Figueiredo. 26) Embargos de Declaração Cível nº: 0004042-75.2021.8.04.0000 de Capital - Fórum Ministro Henocho Reis/2ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Embargante: Super Terminais Comércio e Indústria Ltda., Embargado: Oliva Pinto Logística Ltda.. Relatora a Exma. Sra. Desembargadora MARIA DAS GRAÇAS PESSOA FIGUEIREDO. Decisão: VISTOS, relatados e discutidos os presentes autos de Embargos de Declaração Cível n.º 0004042-75.2021.8.04.0000, em que são partes as acima indicadas. ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores integrantes da Egrégia Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, rejeitar os embargos de declaração. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Cláudio César Ramalheira Roessing, Anselmo Chixaro e Joana dos Santos Meirelles. 27) Agravo Interno Cível nº: 0007200-12.2019.8.04.0000 de Capital - Fórum Ministro Henocho Reis/4ª Vara da Fazenda Pública. Agravante: Integração Transportes Ltda., Agravante: Rondônia Transportes Ltda., Agravante: Integração Transportes Cayman, Agravante: Rondônia Transportes Cayman, Agravado: Aktiebolaget Svensk Exportkredit, Agravado: HSBC Bank PLC, Agravado: Banco Bradesco S/A. Relator o Exmo. Sr. Desembargador CLÁUDIO CÉSAR RAMALHEIRA ROESSING. Decisão: Vistos, relatados e discutidos estes autos de Agravo Interno Cível nº 0007200-12.2019.8.04.0000, de Manaus (AM), em que são partes as acima indicadas, ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que compõem a Primeira Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, conhecer do recurso para lhe negar provimento. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Anselmo Chixaro, Joana dos Santos Meirelles e Paulo César Caminha e Lima. 28) Agravo Interno Cível nº: 0004098-45.2020.8.04.0000 de Capital - Fórum Ministro Henocho Reis/10ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Agravante: Fundação Centro de Análise, Pesquisa e Inovação Tecnológica - Fucapi, Agravado: Ministério Público do Estado do Amazonas. Relator o Exmo. Sr. Desembargador CLÁUDIO CÉSAR RAMALHEIRA ROESSING. Decisão: Vistos, relatados e discutidos estes autos de Agravo Interno Cível n.º 0004098-45.2020.8.04.0000, de Manaus (AM), em que são partes as acima indicadas, ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que compõem a Primeira Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, em conhecer do recurso para negar-lhe provimento. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Anselmo Chixaro, Joana dos Santos Meirelles e Paulo César Caminha e Lima. 29) Embargos de Declaração Cível nº: 0006846-84.2019.8.04.0000 de Capital - Fórum Ministro Henocho Reis/Vara Especializada da Dívida Ativa Estadual. Embargante: Carrefour Comercio e Industria Ltda, Embargado: Estado do Amazonas. Relator o Exmo. Sr. Desembargador CLÁUDIO CÉSAR RAMALHEIRA ROESSING. Decisão: Vistos, relatados e discutidos estes autos de Embargos de Declaração Cível n.º 0006846-84.2019.8.04.0000, de Manaus (AM), em que são partes as acima indicadas, ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que compõem a Primeira Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, em rejeitar os embargos de declaração. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Anselmo Chixaro, Joana dos Santos Meirelles e Maria das Graças Pessoa Figueiredo. 30) Embargos de Declaração Cível nº: 0000639-98.2021.8.04.0000 de Capital - Fórum Ministro Henocho Reis/7ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Embargante: Amazonas Distribuidora de Energia S/A, Embargado: Dinamica

Distribuidora Ltda. Relatora a Exma. Sra. Desembargadora JOANA DOS SANTOS MEIRELLES. Decisão: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores integrantes da Primeira Câmara Cível do Egrégio do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, em conhecer e NEGAR provimento ao presente Recurso, nos termos do voto da Relatora. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Maria das Graças Pessoa Figueiredo, Paulo César Caminha e Lima e Cláudio César Ramalheira Roessing. VISTA 31) Agravo de Instrumento nº: 4003388-54.2020.8.04.0000 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/15ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Agravante: Francisco Maciel do Nascimento, Agravado: Mercedes Benz do Brasil S/A. Relator o Exmo. Sr. Desembargador PAULO CÉSAR CAMINHA E LIMA. Motivo: Prorrogação do Pedido de Vista feito pela Desa. Graça Figueiredo. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Cláudio César Ramalheira Roessing, Joana dos Santos Meirelles e Maria das Graças Pessoa Figueiredo. 32) Apelação Cível nº: 0606970-15.2019.8.04.0001 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/8ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Apelante: Vivo S.a., Apelado: Centro de Medicina Nuclear do Amazonas Ltda. Relator o Exmo. Sr. Desembargador PAULO CÉSAR CAMINHA E LIMA. Motivo: Após a Sustentação oral, a Desa. Graça Figueiredo pediu vista dos autos. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Cláudio César Ramalheira Roessing, Joana dos Santos Meirelles e Maria das Graças Pessoa Figueiredo. **RETIRADOS DE PAUTA** Pela Exma. Sra. Desembargadora JOANA DOS SANTOS MEIRELLES: Agravo de Instrumento nº: 4004714-15.2021.8.04.0000 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/13ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho, Agravo de Instrumento nº: 4006208-12.2021.8.04.0000 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/8ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho, Agravo de Instrumento nº: 4001966-10.2021.8.04.0000 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/19ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho, Apelação Cível nº: 0602003-29.2016.8.04.0001 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/15ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. **ADIADOS** Pelo Exmo. Sr. Desembargador PAULO CÉSAR CAMINHA E LIMA: Apelação Cível nº: 0660519-71.2018.8.04.0001 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/4ª Vara de Família, Agravo de Instrumento nº: 4005182-81.2018.8.04.0000 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/Vara Especializada da Dívida Ativa Estadual, Apelação Cível nº: 0626016-92.2016.8.04.0001 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/4ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Pelo Exmo. Sr. Desembargador CLÁUDIO CÉSAR RAMALHEIRA ROESSING: Agravo de Instrumento nº: 4004209-58.2020.8.04.0000 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/18ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho, Apelação Cível nº: 0610658-24.2015.8.04.0001 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/4ª Vara de Família. Pelo Exmo. Sr. Desembargador ANSELMO CHÍXARO: Apelação Cível nº: 0616507-40.2016.8.04.0001 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/15ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Pela Exma. Sra. Desembargadora JOANA DOS SANTOS MEIRELLES: Agravo de Instrumento nº: 4007210-17.2021.8.04.0000 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/7ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho, Agravo de Instrumento nº: 4001637-95.2021.8.04.0000 de Fórum de Tabatinga/2ª Vara de Tabatinga, Apelação Cível nº: 0657378-44.2018.8.04.0001 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/18ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Nada mais havendo a tratar, a Excelentíssima Senhora Presidente, encerrou a sessão. E, para constar, eu, Secretária, lavrei a presente e assino.

Desª. Joana dos Santos Meirelles

Presidente

Zélia Maria Machado de Aragão

Peixoto
Secretária